

Prefeitura  
Municipal de  
**Cupira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
Estado de Pernambuco

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi publicado em

16 / 07 / 2020

João Eudes Duarte da Silva  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 13, de 16 de Março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.632.344,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), destinado a realização das

Prefeitura  
Municipal de  
**Cupira**

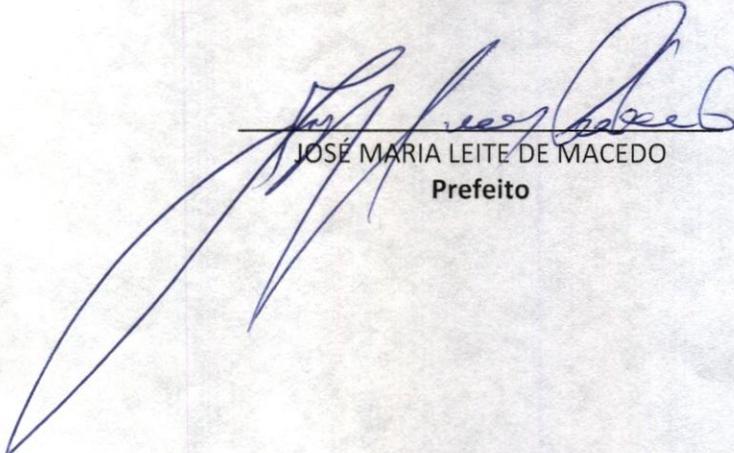


despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA LEITE DE MACEDO  
Prefeito

Prefeitura  
Municipal de  
**Cupira**



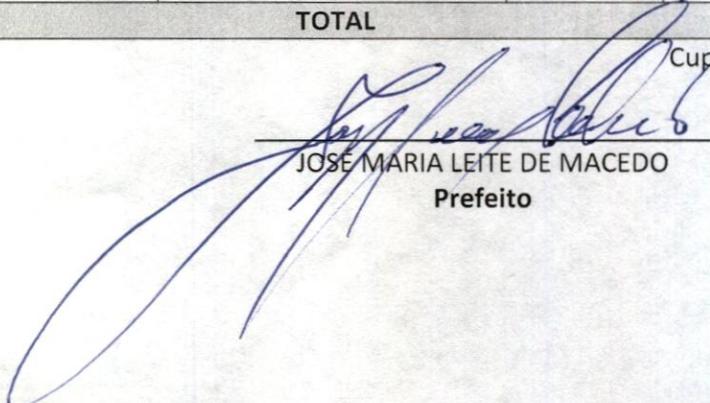
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO  
AO DECRETO Nº 53/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1014.1095.0000	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
			Portaria MS nº 1.666/2020	R\$ 200.000,00
10.122.1014.2197.0000	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00
			Portaria MS nº 1.666/2020	R\$ 700.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 27.900,00
			Portaria MS nº 1.666/2020	R\$ 556.944,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 2.500,00
			Portaria MS nº 1.666/2020	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00		
	Portaria MS nº 1.666/2020	R\$ 1.000.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.632.344,00</b>

Cupira, 16 de julho de 2020.

  
JOSE MARIA LEITE DE MACEDO  
Prefeito